



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.539, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino nos dias que especifica.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 8.958/2018, desta Prefeitura,

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral requisitou os prédios das escolas municipais nos dias 05 a 07 de outubro de 2018 e 26 a 28 de outubro de 2018, em face das Eleições 2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Barra Bonita nos dias 05 e 26 de outubro de 2018.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar calendário escolar de reposição de aulas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de outubro de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos